

Boletim de Serviço

nº 308, 05 de julho de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
Portaria - SEI nº 411, 04 de julho de 2023	4
Portaria - SEI nº 412, 04 de julho de 2023	7
Portaria - SEI nº 413, 05 de julho de 2023	9
Portaria - SEI nº 414, 05 de julho de 2023	11
Portaria - SEI nº 415, 05 de julho de 2023	14

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria - SEI nº 411, 04 de julho de 2023**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004860/2023-92;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Equipamentos de Emergência em situações de resgates** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Marcos de Andrade Soares	227****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança Trabalho	Coordenador da Equipe de Planejamento
Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança Trabalho	Integrante Técnico
Guilherme Roberto Alves	325****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança Trabalho	Integrante Técnico

Wagner Aparecido Teodoro	300****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança Trabalho	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	05/07/2023	19/08/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	20/08/2023	30/08/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	31/08/2023	10/09/2023	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	11/09/2023	12/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	13/09/2023	17/09/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	18/09/2023	22/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 412, 04 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.007379/2023-59;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº **041/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: CÂNULAS E TUBOS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Mariane Christinne Miguel Moreira	Gestor	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Giovanni Carrijo de Menezes	Gestor Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Larissa de Fátima Alves Valeriano	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	Fiscal Técnico Substituto	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 376/2023, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 61.418.042/0001-31;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 413, 05 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003922/2023-49;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado, por demanda para instalação e manutenção, de infraestrutura de rede de comunicação, dados e voz (cabearamento par metálico e fibra óptica) com fornecimento de materiais nos diversos prédios em todas as unidades** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Coordenador da Equipe de Planejamento
Alecio Henrique Dantas	173****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Integrante Técnico
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	325****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico
Gustavo de Sousa Gonçalves	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Integrante Técnico
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	05/07/2023	09/09/2023	Área Demandante	60 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 414, 05 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.013552/2023-58;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **Balança Profissional portátil compacta, com capacidade de até 200kg, com bateria interna com autonomia de pelo menos 40 horas, homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Cássia Maria Oliveira	153****	Unidade de Nutrição Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Fernanda Godoi Melo	275****	Unidade de Nutrição Clínica (Unidade C1)	Integrante Técnico
Daniela Nogueira Prado de Souza	136****	Unidade de Nutrição Clínica (UTI Adulto)	Integrante Técnico
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLÉ 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	05/07/2023	19/08/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	20/08/2023	30/08/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	31/08/2023	09/09/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	10/09/2023	11/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	12/09/2023	14/09/2023	Setor Orçamentário	

Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	15/09/2023	20/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 415, 05 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.013435/2023-94;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para Saúde: Drenos e sondas** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	05/07/2023	03/09/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	04/09/2023	14/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	15/09/2023	25/09/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	26/09/2023	30/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras	

	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH